




CI Nº 004/2021	 GOVERNO MUNICIPAL CORTÊS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	ORIGEM: Secretária de Saúde - Coord. Atenção Primária à Saúde / Cortês - PE
		DESTINO: Unidades de Saúde
Assunto: Orientações / Decreto Estadual de Nº 50.433		

Prezados (a),

Diante da publicação do Decreto Estadual Nº 50.433, de 15 de março de 2021 que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Venho por meio desta, informar que os atendimentos nas unidades de saúde serão mantidos principalmente às **gestantes, primeira consulta puerperal, primeira consulta de puericultura, seguimento de crianças de risco, assim como manter consultas e seguimento de pacientes em investigação de doenças graves, portadores de doenças crônicas, pacientes com Tuberculose e Hanseníase. Também deverá ser mantido os serviços de vacinação, farmácia e as visitas peridomiciliar dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Edemias (ACE).**

Contudo os atendimentos devem ser agendados, a fim de minimizar as aglomerações.

Atenciosamente,

18/03/2021

Flaviana Marques de Melo Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Sherlene Machado
Coord. Atenção Primária à Saúde